

### **3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ADEMIR SIGNORI BORSATO, LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS, JURACI OSCAR JUNIOR, FRANCISCO NELSON ANDREOLI, SILVIA REGINA PEREIRA MATIAS – ME, MARIA DAS DORES MIRANDA e PAULO BALDUÍNO ANDREOLI**, bem como dos terceiros interessados, **SOMPO SEGUROS S.A. (GRUPO MARÍTIMA SEGUROS S/A) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGENCIA TATUÍ**. A **Dra. Ligia Cristina Berardi Machado**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0002739-24.2017.8.26.0624** - em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face dos referidos executados em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e encerramento no dia **07/07/2022 às 17h e 50min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09/08/2022 às 17h e 50min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** R. Braz Ramos, 355 - Colina Verde, Tatuí - SP, 18272-270. Foi nomeada como fiel depositária a executada destes autos.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente, salvo se na r. decisão de nomeação do(s) leiloeiro(s) / Sistema Lance Judicial constar determinação diversa.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

1) Um veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX, ano fabricação 2008, ano modelo 2009, placa ERA1312, 9BFPSZPPA9B879003. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.751,67 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) para abr/22, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**

2) Uma moto Honda CG 125 FAN, ano fabricação 2007, ano modelo 2007, placa DTO 2092, chassi 9C2JC30707R209153. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.191,95 (quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) para abr/22, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**

3) Uma moto Honda NXR150 Bros ES, ano fabricação 2005, ano modelo 2006, placa DOW7404, chassi 9C2KD03306R002009. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.782,07 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) para abr/22, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP; e**

4) Uma moto Honda/XR200R, ano fabricação 1997, ano modelo 1997, placa BXV4717, chassi 1FTCR10X6VTA84868. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.644,51 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para abr/22 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**

**ÔNUS:** Consta RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA sob o veículo de placa DTO2092, conf.fls.309. Sobre os demais bens móveis não foram indicados ônus nestes autos.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tatuí, 4 de maio de 2022.

**Dra. Ligia Cristina Berardi Machado**

MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí-SP

